

DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO PELA UNIÃO EUROPEIA DE UM MECANISMO DE OPERAÇÃO DE APOIO À PAZ PARA A UNIÃO AFRICANA

A Conferência:

1. **EVOCA** a sua Decisão de Durban de Julho de 2002 sobre o Protocolo relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (UA) e os esforços que estão em curso com vista à sua rápida entrada em vigor, bem como o envolvimento activo da UA na procura de soluções duradoiras aos vários conflitos que afectam o Continente.
2. **RECONHECE** que a proliferação de conflitos em África e a violência a eles associada constitui um grande obstáculo para a realização do desenvolvimento e crescimento sustentáveis, bem como dos esforços com vista à redução da pobreza. A Conferência **SUBLINHA**, nomeadamente, que a persistência de conflitos e a falta de recursos para implementar as iniciativas africanas, impede o Continente de tirar proveito das vantagens da cooperação para o desenvolvimento, em particular, da assistência concedida pelos seus parceiros de desenvolvimento;
3. **EXPRIME A SUA DETERMINAÇÃO** em abordar o flagelo dos conflitos em África de uma forma colectiva, abrangente e decisiva, no quadro da UA e seus Órgãos pertinentes e com o pleno apoio de toda a comunidade internacional;
4. **SAÚDA** a parceria dinâmica e reforçada que se desenvolve entre a União Africana e a União Europeia (UE) com vista à promoção da paz, segurança e estabilidade em África, como uma área crucial de cooperação e diálogo, e **EXPRIME** os seus agradecimentos à UE pela assistência prestada até agora à UA, especialmente no apoio à sua agenda de paz e segurança;
5. **SOLICITA** a UE para estudar a possibilidade de criação de um Mecanismo de Operação de Apoio à Paz (PSOF), para financiar operações de apoio e manutenção da paz conduzidas sob os auspícios da UA, a fim de reforçar a capacidade da União de desempenhar cabalmente o seu papel na promoção da paz, segurança e estabilidade em África. Uma tal facilidade será baseada no princípio da solidariedade entre países africanos e financiado através dos recursos atribuídos a cada um deles nos termos dos acordos de cooperação em vigor com a UE, inicialmente suplementados por um montante equivalente a partir de recursos não afectados do Fundo Europeu de Desenvolvimento (EDF);
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA que entre em ligação com a Comissão da UE para a formulação de modalidades e funcionamento deste Mecanismo que deve ser sustentável e provido, sempre que necessário.

2002

Decision On The Establishment By The European Union Of A Peace Support Operation Facility For The African Union

The Assembly

The Assembly

<http://archives.au.int/handle/123456789/1068>

Downloaded from African Union Common Repository